



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 44, de 23 de maio de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 48.450,00
(quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2409	MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004076 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0027.2410	MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR -EI-PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004220 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.362.0007	FORMANDO JOVENS EMPREENDEDORES	
12.362.0007.2418	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - EM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004516 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.2424	MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004652 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2505	MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCAR SOCIAIS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000568 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	48.450,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
12.365.0028.2453	MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EI-CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004542 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.364.0009	FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0009.2422	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-ES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004544 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
004	CULTURA	
13.392.0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE	
13.392.0010.1409	CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004734 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2503	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A POPULAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005003 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	48.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 23 de maio de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda